



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

181

DECRETO Nº 4492, DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 4.479, de 18 de setembro de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

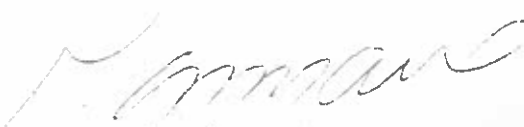
DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 2º, do decreto nº 4.479, de 18 de setembro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), a verba 0804.4110.10603281.20 - Obras e Instalações.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 1981, 335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 1981.